



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 57/2023
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: BRANDO VEIGA

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 57/2023, que “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, que tem por objetivo autorizar a concessão de direito real de uso de uma área localizada no Conjunto Habitacional Doutor Avelino Alves Palma à Arquidiocese de Ribeirão Preto.

Para regularização da titularidade da área, a matrícula foi desmembrada, dando origem às matrículas nº 193.301 (985,72 m²) e nº 193.302 (6.355,65 m²). Assim, se faz necessário regularizar a concessão da área ocupada pela Arquidiocese de Ribeirão Preto – Igreja Jesus Libertador.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023

BRANDO VEIGA

Relator

